

LEI N. 3.536, DE 9 DE OUTUBRO DE 1956

— Da nova redação à alínea "a" do item 1 do art. 3.º da Lei n. 2.720, de 7 de agosto de 1954, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação a alínea "a" do item 1 do art. 3.º da Lei n. 2.720, de 7 de agosto de 1954:

a) 1 (um) de Diretor, padrão "X";  
Artigo 2.º — Fica assegurada ao Diretor da extinta Guarda Noturna, nomeado para o cargo referido no artigo anterior, a percepção da quantia de Cr\$ 100.00 (cem cruzeiros) mensais, como vantagem pessoal, por força do disposto na parte final do art. 5.º da Lei n. 2.720, de 7 de agosto de 1954.

Artigo 3.º — A despesa decorrente da execução da presente lei, no corrente exercício, correrá à conta de verba própria do orçamento.

Artigo 4.º — A fim de ocorrer à despesa correspondente aos exercícios de 1954 e 1955, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Segurança Pública, um crédito especial de Cr\$ 21.700.00 (vinte e um mil e setecentos cruzeiros).

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar, elavado o limite legal dessas operações da porcentagem necessária à execução da presente lei.

Artigo 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da Lei n. 2.720, de 7 de agosto de 1954.

Artigo 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS  
Carlos Eugênio Bittencourt Fonseca  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de outubro de 1956.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

LEI N. 3.537, DE 9 DE OUTUBRO DE 1956

Dispõe sobre inclusão, no Quadro do Ensino, de cargo de Professor, do Quadro da Secretaria da Agricultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a integrar a Tabela II da Parte Permanente do Quadro do Ensino, com vencimento do padrão "H", o cargo de Professor, padrão "G", da Tabela I da Parte Suplementar do Quadro da Secretaria da Agricultura, ocupado por Ercila Ribeiro Sampaio.

Artigo 2.º — A despesa decorrente da execução da presente lei correrá à conta de verba própria do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS  
Jayme de Almeida Pinto  
Vicente de Paula Lima  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de outubro de 1956.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

LEI N. 3.538, DE 9 DE OUTUBRO DE 1956

Dispõe sobre a promoção de uma campanha visando a ampliar o quadro de doadores de sangue para os bancos mantidos por organismos estatais ou para-estatais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — O Governo do Estado promoverá, através da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, uma campanha visando ampliar o quadro de doadores de sangue para os bancos mantidos por organismos estatais ou para-estatais.

Artigo 2.º — Para dirigir a campanha nomeará o Secretário de Estado uma comissão de funcionários, a qual competirá entender-se com os organismos interessados para o fim de ser elaborado o plano de trabalho e serem reunidos os recursos financeiros indispensáveis.

Artigo 3.º — Vetado.  
Parágrafo único — Vetado.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS  
Joaquim Nunes Coutinho Cavalcanti  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de outubro de 1956.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 26.564, DE 10 DE OUTUBRO DE 1956

Dispõe sobre relocação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no cartório do 6.º Ofício Criminal da comarca de São Paulo, um cargo de 2.º escrevente, padrão "Q", da Parte Permanente do Quadro da Justiça, lotado no cartório do 9.º Ofício Criminal da mesma comarca, e do qual é ocupante o sr. Jonas Borges de Carvalho.

Artigo 2.º — O ocupante do cargo relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente e o seu título será apostilado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS  
Lincoln Feliciano da Silva  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de outubro de 1956.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 26.565, DE 10 DE OUTUBRO DE 1956

Dispõe sobre relocação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na 6.ª Vara Criminal da comarca de São Paulo, um (1) cargo de Oficial de Justiça — padrão "P", da Parte Permanente do Quadro da Justiça, lotado na Vara do Tribunal do Juri da mesma comarca, ocupado por Francisco Fonseca.

Artigo 2.º — Os vencimentos do cargo relatado por este decreto continuarão a ser pagos, no presente exercício, pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este decreto, será apostilado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS  
Lincoln Feliciano da Silva  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de outubro de 1956.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 26.566, DE 10 DE OUTUBRO DE 1956

Dispõe sobre relocação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no 6.º Ofício Criminal da comarca de São Paulo, um (1) cargo de escrevente, padrão "R", da Parte Permanente do Quadro da Justiça, lotado no 1.º Ofício do Juízo Privativo de Menores da mesma comarca, ocupado por Julia Bastos Passalacqua.

Artigo 2.º — Os vencimentos do cargo relatado por este decreto continuarão a ser pagos, no presente exercício, pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este decreto, será apostilado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS  
Lincoln Feliciano da Silva  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de outubro de 1956.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral.

DECRETO N. 26.567, DE 10 DE OUTUBRO DE 1956

Declara de utilidade pública a Associação dos Profissionais dos Institutos de Beleza de São Paulo e do interior do Estado "IPIBSP", com sede na Capital.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2.º da Lei n. 3.198, de 25 de outubro de 1955,

Decreta:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação dos Profissionais dos Institutos de Beleza de São Paulo e do interior do Estado "IPIBSP", com sede na Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS  
Lincoln Feliciano da Silva  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de outubro de 1956.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral.

DECRETO N. 26.568, DE 10 DE OUTUBRO DE 1956

Dispõe sobre relocação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Instituto "Adolfo Lutz", do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo de Diretor Administrativo, padrão "V", do QSSPAS-PP-II lotado no Departamento de Profilaxia da Lepra, da referida Secretaria, ocupado pelo sr. Alvaro de Souza Sanches Filho.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário a que alude este decreto, continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS  
Joaquim Nunes Coutinho Cavalcanti  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 10 de outubro de 1956.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 26.543, DE 5 DE OUTUBRO DE 1956

Regula a distribuição de dotações orçamentárias consignadas em favor das estações climatéricas e balneárias.

Retificação

Onde se lê:

Artigo 3.º — Atenderá, também, o órgão competente, na elaboração dos planos mencionados, de preferência dos seguintes empreendimentos:

Leia-se:

Artigo 3.º — Atenderá, também, o órgão competente, na elaboração dos planos mencionados, de preferência aos seguintes empreendimentos:

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 10 DO CORRENTE

Exonerando, a pedido, o Eng. Nildo Ribeiro dos Santos do cargo, em comissão, de Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

Designando o Dr. Alvaro de Souza Lima, Diretor-Geral do Departamento de Águas e Energia Elétrica, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

Dispensando Carlos Alberto de Araujo, Engenheiro, extranumerário-mensalista, referência XX, da Tabela Numérica do Departamento de Estradas de Rodagem da Secretaria da Viação e Obras Públicas, com fundamento no Artigo 16, b), da Lei n. 1.309, de 29 de novembro de 1951.

APOSTILA DO GOVERNADOR, DE 10 DO CORRENTE

No título de afastamento de Encarnação Peres, Escriturário, classe "H", lotado no Departamento de Produção Vegetal, do QSENA, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral, pelo prazo de 365 dias, para declarar que o nome exato da interessada a que o mesmo se refere, é Encarnação Munhoz, e não como constou acima.

DESPACHO PROFERIDO PELO GOVERNADOR EM 9 DO CORRENTE

No processo GC. 3.551-55 — Sindicância na Divisão de Polícia Marítima e Aérea: "Determino que sejam riscadas, à fls. 394 e 396, expressões manifestamente inoportunas e ofensivas à dignidade dos trabalhadores portuários."

Universidade de São Paulo

DECRETOS DE 10 DO CORRENTE

Nomeando:

Nos termos do art. 16, inciso I, do D.L. n. 12.273-41, em comissão, o Dr. Mario Leonor Martinez para exercer o cargo de Instrutor, padrão "R", de t.l., de acordo com o Parecer n. 104-56, da Comissão Permanente de Tempo Integral, do G-I-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, junto à Cadeira de "Clínica Neurológica", na vaga decorrente da exoneração do Dr. José Venâncio Pereira Leite, verificada por dec. de 26, publicado no D.O. de 27-10-55. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (proc. 10.304-56);

nos termos dos arts. 16, inciso V e 90 e §§ do D.L. 12.273-41, o livre-docente Dr. Silvio Rodrigues para, a contar de 28-9-56, substituir o Dr. Jorge Americano no cargo de Professor Catedrático, padrão "V", do G-II-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Direito, durante seu impedimento por licença para tratamento de saúde. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (proc. 13226-56).

Exonerando, a pedido, nos termos do art. 93, § 1.º letra "a" do D.L. 12.273-41, o Sr. Nicolau de Moraes Barros Filho, do cargo de Assistente, padrão "R", do grupo I, da PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina (proc. 13003-56).

Dispensando, a pedido, o Prof. Dr. Telemaco Hippolyto de Macedo Van Langendonck das funções de Membro do Conselho de Administração do Instituto de Pesquisas Tecnológicas, como representante da Escola Politécnica (proc. 13706-53).

Tornando sem efeito o decreto de 5, publicado a 6-7-56, nos termos do art. 35, § 3.º, do D.L. 12.273-41, de contrato do Eng. Georges Henri Passot para o exercício, pelo prazo de 730 dias, do cargo de Professor Catedrático, padrão "V", de t.l., do G-II-PP-QUSP, lotado na Escola de Engenharia de São Carlos, correspondente à Cadeira Simples n. 6 — "Materiais de Construção" (I e II) (proc. 6077-56).

Declarando competir, nos termos do art. 98 da Constituição Estadual, ao Sr. Nicolino Barbério, Assistente Administrativo, padrão "X", lotado no Hospital das Clínicas, mais a sexta parte sobre seus vencimentos, a partir de 7-4-56. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (proc. 7534-55).

Contratando, nos termos dos arts. 273, do D.L. n. 12.273-41 e 3.º do D.L. 17.118, de 12-3-47 e tendo em vista a aprovação do Conselho Universitário, em sessão de 24-9-55, pelo prazo de 365 dias, o Dr. Paul Friedrich Gaspard Gerf Möllere para exercer o cargo de Professor Catedrático, padrão "V", de t.l., de conformidade com o Parecer n. 106-56, da Comissão Permanente de Tempo Integral, do G-II-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, correspondente à Cadeira de Física Teórica e Matemática, na vaga decorrente da rescisão do contrato do Prof. Guido Beck, verificada por decreto de 12, publicado no D.O. de 13-9-56. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (proc. 12.218-56).

REITORI

CONTRATOS

Contratante — Escola Politécnica USP. — Contratado — Eng. Vicente Chiaverini

Autorização Governamental — Proc. — RUSP. .... 12124-50 — fls. 23 — 27 setembro 1956.

Funções — Assistente da Cadeira n. 10 — "Materiais de Construções".

Salário: Cr\$ 9.600.00 — ref. 35 — Verba Pessoal Variável — 7-100 — "Extranumerário - Contratados".

Prorrogação de Contrato

Vigência — 730 dias, contados a partir de 25 de outubro de 1956, data seguinte à do término do contrato anterior, sem prejuízo de sua rescisão a qualquer tempo, na forma do estatuído no art. 16 — item "b" da Lei 1309-51.

Registro — 338 — fls. 83 — Livro 1 — Conselho Universitário em sessão de 24-9-56.

Contratante — Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" — USP.

Contratado — Eng. Almiro Blumenschein

Funções — Assistente da Cadeira n. 19 — (Citologia e Genética Geral. — Autorização Governamental — Proc. Rusp. 11 229-56 — fls. 15 — 5-9-56.

Salário — Cr\$ 9.600.00 — ref. 35 — Verba 31 — 1 — Pessoal Variável — 10 — Extranumerário — 100 — Contratados.

Vigência — 730 dias, contados a partir de 2-10-56, sem prejuízo de sua rescisão a qualquer tempo, na forma do Estatuído no art. 16, item "b", da Lei 1309-51.

Registro — 324 — fls. 81 v — Livro 1 — Conselho Universitário em sessão de 4-9-56.

Contratante — Instituto Zimotécnico — USP.

Contratado — Dra. Sebastiana Joly.

Autorização Governamental — Proc. RUSP. 15.320-52 — fls. 25 — 27-9-56.

Funções — Serviços técnicos especializados junto à Seção de Bacteriologia.

Salário — Cr\$ 10.200.00 — ref. 36 — Verba 33 — Pessoal Variável — Extranumerário - Contratado.

Vigência — 730 dias, a contar de 3 de novembro de 1956, em prorrogação.

Registro — 340 — fls. 85v — Livro 1 — Conselho Universitário em sessão de 24-9-56.